



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 13888/2023
Contrato: nº 272/2026

FOLHA _____

CONTRATO n.º 272/2026

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 24.10.2023 (**CONTRATO Nº 384/2023**), constante de fls.186/191, do Processo Administrativo nº13888/2023, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8***383-*, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.***.158-**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.** inscrita no CNPJ nº 04.807.138/0001-58, com sede na Rua Epitacio Pessoa, nº 76, bairro Dom Bosco, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **Francys Ney de Carvalho Lima**, Sócio / Diretor, portador da Carteira de Identidade 100***058, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 033.***.537-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de Equoterapia**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **13888/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste dos valores conforme estabelecido na Clausula Décima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total, anual estimado para este novo período é de **R\$ 2.526.528,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), equivalente ao Valor Unitário de **R\$ 131,59** (cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao reajuste de **4,68081%**, com **validade a partir de 24/10/2025** (fl.315).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, para pagamento pela execução do serviço, ora contratado, o valor de **R\$ 1.910.787,72** (um milhão, novecentos e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), fl. 321) às contas da dotação:

Francys N. de C. Lima
R. Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 13888/2023

Contrato: nº 272/2026

FOLHA _____

96.02.12.367.2603.8275.3.3.3.90.39.00.00.00.1540 Reduzido 684649/2026 Nota de Empenho 000024 de 09/01/2026 (fl.321)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Fiscalização às folhas 323 e 325, autorização do ordenador de despesas à fl.316, cálculos da CGM às fls.314/315, solicitação da Empresa à folha 307, exarado no processo administrativo nº 13888/2023, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1ª da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

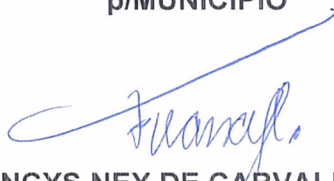
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 02 de junho de 2026


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO

Valéria Cristina Ramos Lamm da Silva
Coordenadora do FME
Subsecretária Municipal de Educação
Matrícula 483.516


FRANCYS NEY DE CARVALHO LIMA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01 - Daniel Dias Leal

CPF: xxx.561.277-xx

02 - Robson Luiz das Mota

CPF: 082-123.321-31